



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**

Autoria Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**

**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 032/2015**

**Altera o Artigo 5º da Deliberação CONSEP Nº 155/2012, que altera o Currículo do Curso de Ciências Econômicas para regime seriado semestral.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ECA-382/12, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica alterado o Artigo 5º da Deliberação CONSEP Nº 155/2012, que altera o Currículo do Curso de Ciências Econômicas para regime seriado semestral, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 5º O Estágio Supervisionado, componente curricular obrigatório, com carga horária total de 120 (cento e vinte) horas, deverá ser cumprido pelo aluno, a partir do 5º período, até o final do 6º período.*

***Parágrafo único.** O aluno que não completar as 120 (cento e vinte) horas referentes ao Estágio Supervisionado até o final do 6º período, deverá cumpri-las em regime de dependência."*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 02 de abril de 2015.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**